



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## **LEI N° 3.213, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

*Reconhece o Desafio MTB denominado “Marco Aurélio da Rocha Moreno” como patrimônio histórico, esportivo e cultural do Município de Regente Feijó na forma que especifica e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Autoria: - Vereador Guilherme Oliveira da Rocha**

**Art. 1º** Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância do Desafio MTB denominado “Marco Aurélio da Rocha Moreno”, como forma de expressão do patrimônio histórico, esportivo e cultural do Município de Regente Feijó.

**Parágrafo único.** Ficam os eventos denominados no *caput* deste artigo constituídos como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** Os eventos de que trata esta Lei deverão ser realizados no mês de novembro de cada ano, devendo ser levado em conta o feriado da Proclamação da República.

**Art. 3º** Os idealizadores do evento deverão destinar os recursos eventualmente arrecadados ao Fundo Social de Solidariedade instituído no Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Regente Feijó, 17 de agosto de 2021.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal